



ATA Nº 01

Aos oito dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, no auditório da SMED (Secretaria Municipal de Educação), sito a rua Siqueira Campos nº 1300, 14º andar do Edifício José Montauri, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os técnicos de Nível Superior da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para a realização de uma Assembléia Geral com a seguinte pauta: 1º Fundação da Associação dos Técnicos de Nivel Superior da PMPA; 2º Eleição de uma Diretoria executiva provisória. A mesa diretora dos trabalhos ficou constituída pelos seguintes colegas: Pedro Alberto de Souza da SMT, Luiz Fernando Rigotti da SPM, Adalberto Pio de Almeida da SMA, Ana Maria Germani da SMAM, Maris Cavalheiro da SMOV e Roberto Militão Ortiz Pereira do DEP. Aberto os trabalhos pela mesa diretora, fez uso da palavra o colega Luiz Fernando Rigotti que em rápida manifestação relatou os fatos históricos que culminaram com a decisão de fundarmos uma associação dos técnicos de Nível Superior, com o objetivo fundamental de termos uma representação específica de nossos interesses, bem como o de congregar todos os profissionais de Nível Superior. A seguir, foi colocado em discussão a pauta da Assembléia, tendo feito uso da palavra os seguintes colegas: 1. Gilson Campos Gomes do DEMHAB, que questionou do porque da não fundação de um Sindicato ao invés de uma associação. 2. Roberto Luiz Cê da SMOV, manifesta apoio a associação a ser fundada mas como o início da fundação de um sindicato dos nível superior. Propõem também que haja uma desfiliação em massa do SIMPA, pelo fato do mesmo há muito não defender nossos interesses. 3. Pedro Alberto Souza (SMT) propõem encaminharmos um abaixo assinado solicitando emenda ao projeto de lei sobre o vale refeição em tramitação na Câmara, solicitando a ampliação deste benefício para os técnicos de Nível Superior. 4. Mirian Suzana do DMLU, manifestou-se favorável ao abaixo assinado e sugeriu que se feche também em torno do salário mínimo de engenheiro. 5. Darwin Ribas (aposentado) manifesta-se dizendo que aqui se encontrava não só para hipotecar, em nome dos aposentados, solidariedade à nova associação, bem como informar que o boletim do Senge (Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio Grande do Sul) por iniciativa, sua publicou que a Lei Orgânica do Município em seu capítulo IV, Art. 31, no seu Inciso III, já contempla como direitos dos servidores do município o vencimento básico inicial não inferior ao salário pro-

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'R.', 'S.', and 'H.']*